



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

AVISO DE PROTEÇÃO DE DADOS

REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS

INFORMAÇÕES A FACULTAR QUANDO OS DADOS PESSOAIS NÃO SÃO RECOLHIDOS

JUNTO DO TITULAR

Artigo 14.º do Regulamento n.º 679/2016, de 27 de abril do Parlamento Europeu e do Conselho que aprova o
Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)

Identidade e contactos do responsável pelo tratamento

Direção Regional de Desporto (DRD), pessoa coletiva n.º 671 000 497 com sede na Rua das Hortas n.º 28-34, 9050-024 Funchal, pode ser contactada sobre qualquer questão relacionada com o presente aviso de proteção de dados, indicando no assunto “Aviso de proteção de dados – Requisição de Funcionários de Trabalhadores por conta de outrem para participação em atividades desportivas” através do endereço eletrónico: drd.rgpd@madeira.gov.pt

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados
Palácio do Governo Regional - Avenida Zarco
9004-527 FUNCHAL
Telefone: (+351) 291 145 175
Endereço de email: gcpd.geral@madeira.gov.pt
Site: <https://www.madeira.gov.pt/gcpd>

Finalidades do tratamento

A DRD procede apenas ao tratamento dos dados pessoais que são estritamente necessários à análise do pedido de requisição de Funcionários de Trabalhadores por conta de outrem para participação em atividades desportivas, efetuada nos termos estabelecidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto.

Os dados pessoais recolhidos poderão, ainda, ser objeto de tratamento estatísticos anonimizados.

Fundamento jurídico

Cumprimento de obrigação jurídica (alínea c, do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

Categorias dos dados pessoais

A DRD procede à recolha e tratamento dos seguintes dados:

- Dados de **identificação genérica**
- Dados de **identificação académica e profissional**

Destinatários dos dados pessoais

As categorias de dados acima supra identificadas tem como destinatários as entidades desportivas que efetuam o preenchimento do formulário ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de agosto, bem como a entidade patronal do agente desportivo.

Nos casos em que o agente desportivo não é trabalhador vinculado à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), os dados pessoais recolhidos são também enviados ao Gabinete do Secretário da Tutela.

Nos casos em que é devida a restituição do vencimento à entidade patronal, os dados pessoais recolhidos são também enviados, para os devidos efeitos, ao Gabinete do Secretário da SRE e à Secretaria Regional das Finanças (SRF), através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Prazo de conservação

Os dados pessoais recolhidos serão objeto de conservação durante 5 anos, contados após o término do ano civil a que corresponde a requisição, estando garantido o cumprimento de todas as normas jurídicas e de segurança aplicáveis em matéria de arquivo. O destino final é a sua eliminação.

Direitos dos titulares

- **DIREITO DE INFORMAÇÃO** – O titular dos dados tem o direito de ser **informado** de todos os pontos presentes neste aviso de proteção de dados (artigo 14.º do RGPD).
- **DIREITO DE ACESSO** – O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de aceder aos seus dados pessoais e a várias informações presentes nesta comunicação (artigo 15.º do RGPD).
- **DIREITO DE RETIFICAÇÃO** – O titular tem o direito de obter, sem demora injustificada, do responsável pelo tratamento a retificação dos dados pessoais inexatos que lhe digam respeito. Tendo em conta as finalidades do tratamento, o titular dos dados tem direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, incluindo por meio de uma declaração adicional (artigo 16.º do RGPD).
- **DIREITO DE LIMITAÇÃO** – O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento a limitação do tratamento (artigo 18.º do RGPD).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE DESPORTO

- **Direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo** - O titular dos dados tem o direito a apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (www.cnpd.pt).

Origem dos dados pessoais

Os dados pessoais são provenientes da entidade desportiva requerente e da entidade patronal, neste último caso, apenas quando há restituição de vencimento, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M de 2 de agosto.